



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

**MOÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO/UFAL
CONTRÁRIA À PEC 241/2016 (PEC 55/2016)**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas – **CONSUNI/UFAL**, instância máxima de deliberação desta Instituição Federal de Ensino Superior, reunido na sessão extraordinária realizada no dia 31 de outubro de 2016 e de acordo com a decisão aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO a tramitação da Proposta de Emenda Constitucional que institui o Novo Regime Fiscal, a PEC nº 241/2016, renumerada no Senado Federal como PEC nº 55/2016;

CONSIDERANDO que essa proposta prevê o congelamento de gastos e investimentos sociais por 20 anos, o qual impactará na redução dos serviços públicos e na precarização do trabalho dos/as servidores/as, ameaçando o futuro da educação pública, da ciência, da tecnologia e inovação, do Sistema Único de Saúde (*SUS*) e dos demais direitos humanos fundamentais conquistados historicamente e garantidos pela Constituição Federal de 1988, e, sobretudo, no futuro do Brasil, enquanto Nação Soberana e Cidadã;

CONSIDERANDO que a PEC 241 (*PEC 55 no Senado*) da mesma forma representará uma perda grave de recursos nas áreas essenciais como Saúde, Seguridade Social, Assistência Social e Previdência Pública, bem como extinguirá novos investimentos para manutenção dos direitos sociais, trabalhistas e previdenciários;

CONSIDERANDO que cortar gastos sociais e ampliar os percentuais dos recursos do orçamento geral da União para a remuneração dos serviços da dívida pública se constitui num caminho para aprofundar a recessão econômica e provocar perdas sociais graves, com o aprofundamento das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO que as Metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) estão seriamente ameaçadas, pois para cumpri-las será necessária uma forte expansão de vagas e recursos: são 13 milhões de analfabetos totais e 14 milhões de analfabetos funcionais, mais 6,6 milhões de vagas na Educação Básica para a faixa etária de 0 a 17 anos e mais 4,8 milhões de matrículas na Educação Superior, devendo ser aplicados 10% do PIB em Educação;

CONSIDERANDO as manifestações contrárias à esta PEC em todo o país, dentre elas: da Academia Brasileira de Ciências (*ABC*), da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (*SBPC*), da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (*CNBB*), da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (*ANDIFES*), da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação (*FINEDUCA*) e de vários Institutos e Universidades Federais, através de seus Conselhos Superiores;

CONSIDERANDO as manifestações e posicionamentos contrários à referida PEC, elaborados pela Reitoria da UFAL, pelo Fórum de Diretores/as de Unidades Acadêmicas e dos demais *Campi*, pela ADUFAL, pelo SINTUFAL e pelos estudantes universitários representados pelo seu Conselho de Entidades de Base (CEB);

CONSIDERANDO que a sua aprovação inviabilizará a manutenção, o desenvolvimento e a qualidade do ensino, da pesquisa e da extensão na UFAL, bem como o processo de expansão e de interiorização promovido pela instituição, nos últimos anos, conforme estudo realizado pela Pró-Reitoria de Gestão Institucional (*PROGINST/UFAL*), que demonstra que, se o instrumento de gestão do orçamento previsto na PEC fosse aplicado, desde o ano de 2006, no orçamento de custeio e capital, a UFAL teria perdido, no mínimo, cerca de 70% do orçamento em 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REPUDIAR, em sua totalidade, a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241, renumerada no Senado Federal como PEC 55/2016.

Art. 2º - Encaminhar esta Moção aos senhores e senhoras Senadores e Senadoras da República Federativa do Brasil, solicitando o voto contrário à PEC em tramitação no Senado Federal, em especial, recomendando à Bancada Federal do Estado de Alagoas que considere ainda a imensa dependência do Estado em relação às transferências federais para realizar a manutenção de políticas sociais e novos investimentos, e que a aprovação desse congelamento por 20 (vinte) anos lançará Alagoas no mais profundo caos social, posto que nem o Estado, nem os Municípios terão condições de atender às necessidades básicas de nossa população.

Art. 3º - Posicionar-se contrário a qualquer ação coercitiva sobre os movimentos reivindicatórios estudantis e dos Técnicos-Administrativos que ora se desenvolvem nas instituições públicas de ensino.

Art. 4º - Desautorizar que os gestores da UFAL promovam qualquer ação de criminalização dos movimentos reivindicatórios ou punição dos membros da comunidade universitária no exercício da liberdade de expressão e de manifestação nesta Universidade.

(SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAL, EM 31/10/2016)